



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.912/ 2020

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2018 A 2021 – LEI Nº 2.644/2017 - E DA LEI 2905/2019, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual para o quadriênio 2018 a 2021 – PPA, para incluir o programa nº 110011030200192157 - de ações relativas aos serviços de urgência e emergência – SAMU 192, que passa a fazer parte integrante dos Programas e Ações que integram a Lei Municipal nº 2.644/2017.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o Programa 2157 - serviços de urgência e emergência – SAMU 192, no Anexo I – Metas e Prioridades para 2020, que passa a fazer parte integrante da Lei Municipal nº 2905/2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (22/10/2020).


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 9 horas do dia 22/10/2020.


Faguiner Martins Salvador

Chefe de Gabinete



Of. Gabinete/ PMI/Nº 352/2020.

Iúna/ES, 26 de outubro de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Iúna
Senhor João Elias Colombo Horsth

Assunto: Encaminha Leis




Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar as seguintes Leis sancionadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal:

- a) Lei Municipal nº 2.911/2020 – Altera dispositivo da lei municipal nº 2464/2015;
- b) Lei Complementar nº 24/2020 – “Altera dispositivo da Lei Complementar Municipal nº 005/2014”;
- c) **Lei Municipal nº 2.912/2020** – “Dispõe sobre a alteração do plano plurianual para o quadriênio 2018 à 2021 – Lei nº 2.644/2017 e Lei 2.905/2019, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício Financeiro de 2020”;
- d) Lei Municipal nº 2.913/2020 – “Institui o Programa de Recuperação e Manutenção dos Tributos Municipais em dia e dá outras providências”;
- e) Lei Municipal nº 2.910/2020 – “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.182/2008”;
- f) Lei Municipal nº 2.909/2020 – “Autoriza o poder executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento”;
- g) Lei Complementar 23/2020 – “Altera dispositivos da Lei Complementar nº 006/2014”.

Sem mais para o momento, despeço-me registrando os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Chefe do Poder Executivo